

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000579038569-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39

JS3

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 873412731-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SAMUEL AUGUSTO MARTINS
CPF/CNPJ:	55.754.434/0001-79
Valor:	R\$ 333,33
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	PAG PROPORCIONAL 05/2025

Data de débito:	05/05/2025
Data / Hora da operação:	05/05/2025 16:47:47

Código da operação:	30473137
Chave de segurança:	4VX4LJ1CKPNS7U2V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

OS

Rubrica
Projeto de Vida - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e

31062002255754434000179000000000001725055680554320

Número da NFS-e
17Competência da NFS-e
05/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
05/05/2025 10:59:05Número da DPS
35Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
05/05/2025 10:59:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.754.434/0001-79	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 7512-8993
Nome / Nome Empresarial 55.754.434 SAMUEL AUGUSTO MARTINS DA CONCEICAO		E-mail SAMUELMAUGUSTO14@GMAIL.COM	
Endereço FAGUNDES VARELA, 63, SENHOR DOS PASSOS		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31210-320
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA		E-mail -	
Endereço RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS		Município Contagem - MG	CEP 32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço termo de fomento 035/2024 Nota referente a 5 dias de maio/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 333,33	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 333,33	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 333,33

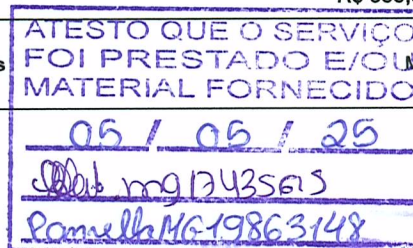
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

155

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Samuel Augusto Martins da Conceição, inscrito no CNPJ 55.754.434/0001-79 com sede na Rua Fagundes varela, nº63, no Bairro- Senhor do passos na cidade de Belo Horizonte/MG , CEP: 31210-320, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Musicalização conforme o Termo de Fomento 035/2024.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas**, com realização de **Oficinas**, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 035/2024** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 035/2024**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.


Samuel Martins

Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de agosto de 2024** e como termo final o **dia 01 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 9ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 035/2024**, datado com o término em **01/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 035/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou



funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

158

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 55.754.434/0001-79

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Orçamento



159

Nome : Samuel Augusto Martins da Conceição

CNPJ: 55.754.434/0001-79

Endereço: Rua Fagundes varela 63, lagoinha – belo horizonte

TELEFONE: 31 975128993


Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

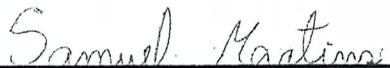
Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Instrutor de musicalização

VALOR : R\$ 1.800,00

Contagem, 10, 06, 2024



Nome : Samuel Augusto Martins da Conceição
CNPJ: 55.754.434/0001-79

Orçamento



360

Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001.32

Endereço: Rua Maria cândida 142 ap 102 bloco E Contagem – MG

TELEFONE: 31 99671-8328

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

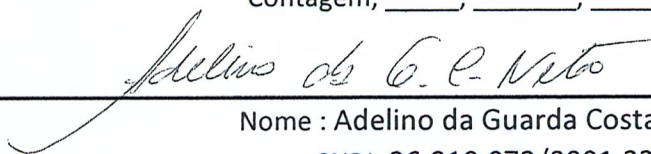
Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Instrutor de musicalização

VALOR : R\$ 2.100

Contagem, _____, _____, _____



Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001.32

ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

Nome : Rafaela Gontijo de Moraes

CNPJ: 50.965.807/0001-37

Endereço: Rua Jose Vasconcelos Costa 101, Industrial – Contagem

Telefone: 31 983940747

Valor: 2.000,00

- Instrutor de Musicalização

Contagem,

NOME: RAFAELA GONTIJO DE MORAIS

CNPJ: 50.965.807/0001-37

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 035/2024



Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

162

Coordenador: _____

Oficineiro: Ramuel Martins

Atividade: Viola

Período: Maio

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Durante o período das aulas os alunos aprenderam técnicas de arco, mão esquerda ritmos variados, técnicas como: detache, Mantle e spicatto. Escalas maiores e menores arpejos, triadas maiores e menores. Introdução a partitura, figuras rítmicas e dinâmica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os alunos tiveram um desempenho mais que esperado! Conseguiram realizar todos os exercícios e tocar as músicas do repertório com excelência! É muito gratificante ver a evolução de todos.

_____ de _____ de _____.

Ramuel Martins

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:	Nº do Termo de (x)Fomento ou ()Colaboração: Termo de Fomento 035/2024
------------------	--

Atividade: Violino	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Samuel Martins
--------------------	---

Horário da atividade: Terça e Quinta 13h	Coordenador da atividade:
--	---------------------------

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

[illegible]

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Sergio Medina

Assinatura do Coordenador: _____



163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Atividade: Violino

Horário da atividade: Terça e Quinta 10h

Mês: MAIO

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 035/2024

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Samuel Martins

Coordenador da atividade:

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

		Dia do mês																															TOTAL DE ATENDIMENTOS
		Nome dos presentes/ Dia da Semana																															
1	Maria Eduarda Nunes																																
2	Nycolas Alexander de Oliveira Alves																																
3	Isabelly Gonçalves																																
4	Maria Julia Chaves Dos Santos																																
5	João Lucas Roberto de Deus																																
6																																	
7																																	
8																																	
9																																	
10																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Samuel Martins

Assinatura do Coordenador:



164

Violino

165

Data: 06 de Maio de 2025



Violino

166

Data: 06 de Maio de 2025

